



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 1.051, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**ALTERA A LEI 973/2018, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 214.303,46 (duzentos e quatorze mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(514) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0001 Material de Consumo	R\$ 9.000,00
(518) 4.4.90.52.00.00.2.074.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
(508) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0015 Material de Consumo	R\$ 35.000,00
(532) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0000 Material de Consumo	R\$ 16.900,00
(708) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0030 Material de Consumo	R\$ 123.320,46
(529) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
(552) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0001 Material de Consumo	R\$ 16.083,00

Total Suplementação

R\$ 214.303,46

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(132) 3.3.90.30.00.00.2.026.01.0030 Material de Consumo	R\$ 6.051,82
(133) 3.3.90.36.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 32.490,00
(134) 3.3.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 25.395,64
(135) 4.4.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 1.083,00
(136) 4.4.90.51.00.00.2.026.01.0030 Obras e Instalações	R\$ 58.300,00

Total Anulação do Órgão

R\$ 123.320,46

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(531) 4.4.90.52.00.00.1.035.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.900,00
(513) 3.3.90.14.00.00.2.074.01.0001 Diárias Civil	R\$ 9.000,00
(528) 3.3.90.36.00.00.2.081.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(552) 4.4.90.52.00.00.2.081.01.0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
(553) 3.3.90.36.00.00.2.082.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.083,00
(495) 3.3.90.14.00.00.2.083.01.0000 Diárias Civil	R\$ 15.000,00
(499) 3.3.90.39.00.00.2.083.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
(510) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0015 Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Total Anulação do Órgão	R\$ 90.983,00

Total Anulação

R\$ 214.303,46

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT